Id:0E28A8B48C6D6F18

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 – PMJC
Processo Administrativo Nº 062/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 014/2025

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n – Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, designado através da Portaria Nº 014/2025, de 02 de janeiro de 2025, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Executivo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **R WILLAMS DOS S LIMA CONSTRUTORA LTDA "VW CONSTRUTORA"**, inscrita no CNPJ/MF: 49.342.951/0001-38, com sede na Rua Antônio M de Castro, nº 371, Sala 02 – Bairro: Gavião - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, por seu representante legal, o Sr. RAIMUNDO WILLAMS DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.957.003-15, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 062/2025 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 014/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a execução da obra de construção de 59 (cinquenta e nove) sumidouros, destinados à captação de esgotamento sanitário residencial, na zona urbana do município de João Costa/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária em anexo a este aviso.
VALOR: R$ 116.878,57 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.10.00 - FMS	17.512.0210.1049 - Construção Esgotamento Sanitário	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500.00.999

VIGÊNCIA: A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

João Costa/PI, 04 de setembro de 2025.

Id:0CC5633C2EE36F19

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo Nº 065/2025 - PMJC
Inexigibilidade Nº 020/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO PARA TEMPO INTEGRAL E APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DE ESCOLAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI. LEI Nº 14.133/2021, EM SEU ARTIGO 74, INCISO III, "C".

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termo do Art. 74, inciso III, "c", da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em assessoria em educação para tempo integral e apoio técnico-pedagógico, visando a implementação e o aprimoramento de escolas e programas de educação em tempo integral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Costa/PI.

CONTRATADO: LOPES GESTÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.981.850/0001-35, com sede na Rua Cel. José Júlio, 504 - Bairro: Matadouro - CEP: 64.890-000, na cidade de Canto do Buriti/PI, neste ato por sua sócia administradora a Sr. HELIO LOPES NEVES, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 892.665.873-20.

VALOR: R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual e autorizo a realização da despesa.

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

João Costa/PI, 15 de agosto de 2025.

MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Id:0B621DC3D1596F1A

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 – PMJC
Processo Administrativo Nº 065/2025 – PMJC
Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2025

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.564.226/0001-43, com sede na Praça Central, s/n - Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por sua Gestora Secretária Municipal de Educação, designada através da Portaria Nº 113/2025, de 08 de maio de 2025, a Srª. MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO, portadora da cédula de identidade nº ***03816-* - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.399.298-**, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LOPES GESTÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.981.850/0001-35, com sede na Rua Cel. José Júlio, 504 - Bairro: Matadouro - CEP: 64.890-000, na cidade de Canto do Buriti/PI, neste ato por sua sócia administradora a Sr. HELIO LOPES NEVES, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 892.665.873-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria em educação para tempo integral e apoio técnico-pedagógico, visando a implementação e o aprimoramento de escolas e programas de educação em tempo integral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Costa/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.
VALOR: Mensal de **R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor total para o período de 12 (doze) meses de **R$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME/EDUCAÇÃO 30%/QSE e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.15.00 - FME	12.361.0269.2027 - Encargos com Salário Educação - QSE 12.361.0269.2029. - Administração do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.200

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

João Costa/PI, 18 de agosto de 2025.

ICP Brasil



EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.